



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

62201 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
10.122.1297-8338	Operacionalização das Ações Administrativas	6.211.018	0	0	6.161.018	50.000	0	0	0
10.122.1297-8339	Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	5.500.000	5.500.000	0	0	0	0	0	0
10.128.1507-8924	Educação na Saúde	138.000	0	0	138.000	0	0	0	0
10.128.1508-8887	Capacitação de Agentes Públicos	47.000	0	0	47.000	0	0	0	0
10.131.1508-8233	Edição e Publicação de Atos da Administração Pública	75.000	0	0	75.000	0	0	0	0
10.131.1508-8255	Publicidade das Ações de Governo	68.000	0	0	68.000	0	0	0	0
10.302.1507-8288	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade	456.746	0	0	330.700	126.046	0	0	0
10.302.1507-8289	Requalificação de Estabelecimento de Saúde	200.000	0	0	150.000	50.000	0	0	0
10.302.1507-8293	Realização de Serviços de Hemoterapia	7.129.436	0	0	6.509.436	620.000	0	0	0
10.302.1507-8879	Implementação da Rede de Doação, Captação e Transplante de Órgãos e Tecidos	400.000	0	0	400.000	0	0	0	0
10.302.1507-8883	Implementação da Rede de Ouvidorias do SUS	15.000	0	0	15.000	0	0	0	0
10.451.1508-7552	Construção e Conservação de Imóveis Públicos Estaduais	300.100	0	0	270.100	30.000	0	0	0
Total		20.540.300	5.500.000	0	14.164.254	876.046	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2021

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Atendimento especializado nas clínicas cardiológica, nefrológica e psiquiátrica, assim como nas diversas clínicas indispensáveis ao tratamento sistêmico do usuário.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.394, de 2 de outubro de 1987.	Cria o Hospital de Clínicas Gaspar Viana.
Decreto nº 4.382, de 20 de novembro de 2000.	Homologa o Regulamento Interno da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Decreto nº 1.496, de 23 de janeiro de 2009.	Subordina tecnicamente a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará e o Hospital Ophir Loyola à Secretaria de Estado de Saúde Pública, através do Gabinete do Secretário.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001.	Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.
Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000.	Cria a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FHCGV, nos termos do art. 37, inciso XIX, da Constituição Federal e art. 21 da Constituição do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 6.691, de 24 de setembro de 2004.	Altera a Lei nº 6.304, de 6 de julho de 2000, que "Dispõe sobre a criação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e dá outras providências".



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.105, 21/07/2020

OGE 2021

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	39.398.805	11.800.000	0	22.573.805	5.025.000	0	0	0
0260 Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	50.000	0	0	25.000	25.000	0	0	0
0261 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	324.805	0	0	324.805	0	0	0	0
0269 SUS / Serviços Produzidos	39.024.000	11.800.000	0	22.224.000	5.000.000	0	0	0
Total	39.398.805	11.800.000	0	22.573.805	5.025.000	0	0	0